



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: adm@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 263/2.024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA APARECIDA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E RELIGIOSO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural e religiosa da imagem de Nossa Senhora Aparecida para a comunidade local;

CONSIDERANDO O parecer favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que reconheceu o valor simbólico e a necessidade de proteção especial ao referido bem;

CONSIDERANDO A importância de preservar bens que compõem o acervo cultural do Município, promovendo sua conservação para as gerações futuras.

DECRETA:

Art. 1º Fica tombada como patrimônio histórico, cultural e religioso do Município de Gurinhatã a imagem de Nossa Senhora Aparecida, sendo este ato irrevogável e sujeito às normas de proteção aplicáveis aos bens tombados.

Art. 2º O tombamento abrange:

- I – A preservação física da imagem e do seu estado atual;
- II – A proibição de alterações, remoções ou intervenções sem prévia autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
- III – A obrigatoriedade de adoção de medidas de conservação e manutenção, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural fica incumbido de fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, promovendo a proteção necessária ao bem tombado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 19 de dezembro de 2.024.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal